



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social



Publicado no D.O.E. nº 9510
De 07/08/15

1º Termo Aditivo Convênio nº 202/2014
SEDS/APAE MANDAGUARI
Sit nº 23.946

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **202/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012, 047/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.371.174-4

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 572, Centro CEP 86.975-000, Mandaguari-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 78.961.034/0001-30, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente Senhor **Luiz Carlos Bovo**, portador da CI nº 514.982 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.792.749-53, residente à Rua João Ernesto Ferreira, 1700 - Qd 106, Mandaguari-Pr, CEP: 86.975-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **202/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 202/2014
SEDS/APAE MANDAGUARI
Sit nº 23.946

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **Angela Maria Nunes Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob nº 840.895.479-20.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 31 de Julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Luiz Carlos Bovo
Presidente da APAE de
Mandaguari-PR

TESTEMUNHAS:

1:.....

2:.....

Eliane Crix Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

Thiago Quadrado Simoes
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

RG:.....